

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 - PMLB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022- PMLB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: GIVALDO RIBEIRO DIAS -ME**, CNPJ/MF: 07.784.976/0001-41, com sede e domicílio á Avenida 29 de Abril, n.º 40, centro- LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI, neste ato representado pelo Sr. Givaldo Ribeiro Dias, portador da cédula de Identidade n.º1.486.333, inscrito no CPF sob n.º 809.301.743-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de gêneros alimentícios, sendo café e chás, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí e suas Secretarias, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 17 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados o valor total **de R\$: 14.348,00 (Quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL**, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.00.00	SEREAtria DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ./ATIV.	04.122.0019.2023.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.500.00	Tesouro Municipal
U. ORÇ.	02.401.00	SEREAtria DE SAUDE
PROJ./ATIV.	10.301.0204.2065.000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.500.00	Tesouro Municipal
U. ORÇ.	020.302.00	SEREAtria DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.	12.361.0269.2037.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNADAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.500.00	Tesouro Municipal
U. ORÇ.	20.701.00	SEREAtria DE FMAS
PROJ./ATIV.	08.244.0018.2079.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMAS
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.500.00	Tesouro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DOS DIREITOS:

- Constituem direitos da CONTRATANTE, exigir o cumprimento do objeto dentro das condições solicitadas, conforme legislação em vigor;
- Constituem direitos da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES:

- Constitui obrigação da CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Terceira;
- Constitui obrigação da CONTRATADA executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será responsável pela fiscalização do presente contrato, devendo nomear o Servidor responsável pela fiscalização e controle.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;
- judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;
- multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 12 de Janeiro de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Givaldo Ribeiro Dias
GIVALDO RIBEIRO DIAS –ME
CNPJ/MF: 07.734.976/0001-41
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Luizete de Souza*
CPF: *099.196.353-09*

NOME: *Givaldo Ribeiro Dias*
CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 - PMLB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022- PMLB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Republicado por correção de erro material

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: GIVALDO RIBEIRO DIAS -ME**, CNPJ/MF: 07.784.976/0001-41, com sede e domicílio á Avenida 29 de Abril, n.º 40, centro- LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI, neste ato representado pelo Sr. Givaldo Ribeiro Dias, portador da cédula de Identidade n.º 1.486.333, inscrito no CPF sob n.º 809.301.743-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de gêneros alimentícios, sendo café e chás, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí e suas Secretarias, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 17 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados o valor total **de R\$: 14.348,00 (Quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL**, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.00.00	SERETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ./ATIV.	04.122.0019.2023.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.500.00	Tesouro Municipal
U. ORÇ.	02.401.00	SERETARIA DE SAUDE
PROJ./ATIV.	10.301.0204.2065.000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.500.00	Tesouro Municipal
U. ORÇ.	020.302.00	SERETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.	12.361.0269.2037.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNADAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.500.00	Tesouro Municipal
U. ORÇ.	20.701.00	SERETARIA DE FMAS
PROJ./ATIV.	08.244.0018.2079.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMAS
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.500.00	Tesouro Municipal

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 17 de Janeiro de 2022.



Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130/ 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

41522301/0001-62 Exercício: 2021

DECRETO Nº 73, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.215

02 05 00	SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS PUBLIC				
398	15.451.0361.1031.0000	Construção de Praças	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 520 05		
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados			
	110 000	Convênios			
406	15.452.0371.2056.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
407	15.452.0373.1051.0000	Constr.Ampl.e Rest. de Cemitérios Públicos	-68.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
411	15.452.0375.2058.0000	Manut.e Conserv. de Logradouros Públicos	-100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
424	17.512.0418.1055.0000	Construção e Ampliação de Atarô Sanitária, Galerias e Canais de	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 520 05		
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados			
	110 000	Convênios			
429	25.751.0636.2060.0000	Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
438	26.782.0664.1042.0000	Construção de Estradas Vicinais e Rodovias	-20.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 510 05		
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 000	Convênios			
439	26.782.0664.1042.0000	Construção de Estradas Vicinais e Rodovias	-10.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 520 05		
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados			
	110 000	Convênios			

02 06 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENT

DECRETO Nº 73, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.215

02 06 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENT				
443	17.511.0410.2057.0000	Manut. de Poços, Chaf. Dessalinizadores e Caixas D'Água	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
446	17.511.0410.2057.0000	Manut. de Poços, Chaf. Dessalinizadores e Caixas D'Água	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
07 00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO				
483	08.244.0018.2071.0000	Encargos com a Administração da Secretaria	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 07 01	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
522	08.244.0018.2074.0000	Benefícios Eventuais	-4.392,89		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 390 04		
	390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
	400 000	Assistência Social			
542	08.244.0018.2078.0000	Serviço Social de Proteção Básica Fixo	-43.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 000	Assistência Social			
549	08.244.0018.2078.0000	Serviço Social de Proteção Básica Fixo	-50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 000	Assistência Social			
567	08.244.0018.2079.0000	Administração do FMAS	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
585	08.244.0018.2115.0000	Índices de Gestão Descentralizada - IGDB	-150.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 000	Assistência Social			

DECRETO Nº 73, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.215

02 07 01	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
592	08.244.0018.2116.0000	Apoio e Capacitação aos Conselhos	-20.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 311 04		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 000	Assistência Social			
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
637	13.382.0404.2084.0000	Manutenção do Departamento de Cultura	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
643	18.813.0707.2111.0000	Manutenção da Coordenação de Turismo	-40.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
664	27.813.0714.2087.0000	Encargos com o Departamento de Esporte	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

Anulação (-) -1.977.392,69

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gilson Nunes de Sousa

LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, 24 de novembro de 2021

GILSON NUNES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E636138A001D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
Replicado por correção de erro material

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADO: GIVALDO RIBEIRO DIAS -ME, CNPJ/MF: 07.784.976/0001-41, com sede e domicílio à Avenida 29 de Abril, nº 40, centro- LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI, neste ato representado pelo Sr. Givaldo Ribeiro Dias, portador da cédula de Identidade nº 1.486.333, inscrito no CPF sob nº 809.301.743-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a aquisição de gêneros alimentícios, sendo café e chás, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí e suas Secretarias, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 17 de janeiro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de **R\$ 14.348,00 (Quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.
CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOUREO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.00.00	SERETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV.	04.122.0019.2023.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.500.00	Tesouro Municipal
U. ORÇ.	02.401.00	SERETARIA DE SAUDE
PROJ/ATIV.	10.301.0204.2065.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.500.00	Tesouro Municipal
U. ORÇ.	020.302.00	SERETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV.	12.361.0269.2037.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.500.00	Tesouro Municipal
U. ORÇ.	20.701.00	SERETARIA DE FMAS
PROJ/ATIV.	08.244.0018.2079.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMAS
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R. - C.A.	1.500.00	Tesouro Municipal

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 17 de Janeiro de 2022.